



Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

115. 12
PROC. 995/79
[Signature]

OFÍCIO Nº 995/79 - S -

Barueri, 29 de agosto de 1.979.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei nº 26/79, junto o Autógrafo de Lei nº 24/79, que dispõe sobre: "Considera estritamente industriais as áreas que especifica".

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição seja por vós sancionada, promulgada e publicada.

Na oportunidade, reitero a V.Exa., os meus protestos de estima e consideração.

[Signature]
RUBENS FURLAN
Presidente

Exmo. Senhor
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT
DD. Prefeito do Município de
BARUERI